

DECRETO Nº 4. 639, de 09 de agosto de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.109,64 (cento e quarenta e seis mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 31909400	010000	2.350,00	
6.2303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.691.000 33903900	010000	25.000,00	
4.2370			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 44905200	010000	2.136,58	
6.1316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.001 33903200	010000	96.500,00	
2.2479			
1.19.0.12.361.001 31909400	010101	19.500,00	
2.2394			
PROCURADORIA			
GERAL DO			
MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.001 33909200	010000	623,06	
6.2302			
TOTAL		146.109,64	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

PROCURADORIA**GERAL DO****MUNICIPIO**

1.03.0.04.122 31901600 010000 623,06

.0016.2302

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****ADMINISTRAÇÃO**

1.04.0.04.122 31901100 010000 350,00

.0016.2303

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****SERVIÇOS****PUBLICOS**

1.08.0.04.122 31901600 010000 2.000,00

.0016.2308

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****AGRICULTURA**

1.12.0.20.606 33903900 010000 15.000,00

.0004.2371

1.12.0.20.606 33903900 010000 10.000,00

.0016.2376

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****MEIO AMBIENTE**

1.14.0.18.542 33903000 010000 2.136,58

.0012.2415

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361 44905200 011518 96.500,00

.0012.1340

1.19.0.12.361 31901100 010101 9.500,00

.0012.2394			
1.19.0.12.361	31901600	010101	10.000,00
.0012.2394			
TOTAL			
			146.109,64

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal